



Rio de Janeiro, 01 de março de 2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
**Sr<sup>a</sup>. Mariângela Lavor**  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Locação de servidor

**Área / Projeto:** Upa Tijuca

**Nº do Centro de custo:** -

**Nº do Contrato de Gestão/Convênio:** -

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

*Thiago Pedro da Silva Ramos*  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio

---

Gerência Tecnologia da Informação  
**VIVA RIO**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Locação de Servidor**

**1. DO OBJETO**

Locação de 1 (um) Servidor a ser instalado na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Locação de 1 (um) Servidor a ser instalado na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**3.2.** Os Servidores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração:

**Servidor Rack**

- 1 Processador de 4 núcleos com HT (4/8);
- 32 GB de memória ECC;
- 2 discos HDD 300GB ou superior em RAID 1; Instalado Windows Server 2012 R2
- 2 discos SSD 120GB ou superior, para banco de dados em RAID 1;
- 2 placas de rede 10/100/1000;
- 2 fontes redundantes Bivolts;

**3.3.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

**3.4.** A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

**3.5.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

**3.6.** A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

**3.7.** Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.8.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.



- 3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.13.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.14.** Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.
- 3.15.** Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.
- 3.16.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.17.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído sem custos adicionais por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 4.1.** A contratação terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato, com duração de 12 meses após sua assinatura, podendo ser rescindido caso os Contratos de Gestão não sejam prorrogados.
- 4.2.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSS Viva Rio.
- 4.3.** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

#### **5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

- 5.1** A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 30 dias.
- 5.4** A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

#### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1** O Servidor será instalado na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.
- 6.2** O Servidor deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.



Nome da unidade	Endereço
UPA TIJUCA	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054

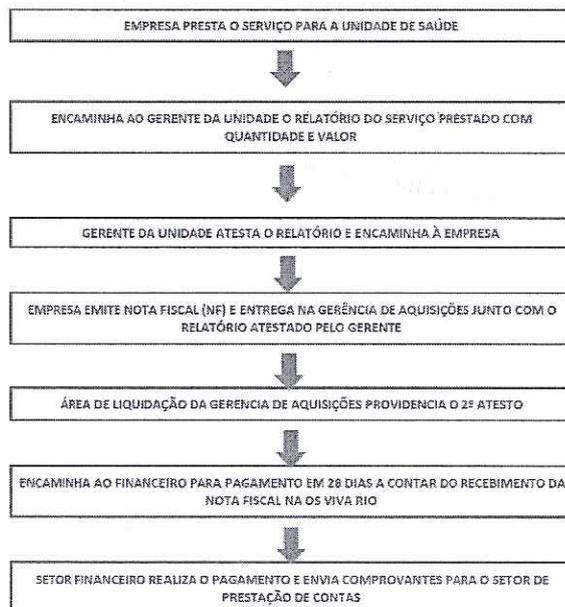
## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;
- 7.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

## 8 - MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

8.1 Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

8.2 Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





## 9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio

**Gestão de TECNOLOGIA  
VIVA RIO**

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio



**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no

Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



# Locação de Equipamentos - Orçamento

*25 anos servindo você com qualidade*

RIO DE JANEIRO , 11 de Março de 2020

Cliente: VIVA RIO

Contato: Elaine Rocha

Proposta: 0000302747

Telefone: 21 -2555 -3753

Email: elainerocha@vivario.org.br

Prezado(a) Sr.(a),

Conforme solicitação estamos formalizando nossa proposta referente ao fornecimento dos equipamentos abaixo relacionados:

Referente ao periodo de a .

Descrição	Qtde	Unitário	Total
LOC SERV DELL POWER EDGE R710 1 x Servidor Dell Power Edge R710 com 2 Processadores Xeon Quad Core 2.0Ghz; 32GB RAM; 1 x Perc Array; 2 x 300GB SAS Hot Plug 10k; 2 x 500GB SSD Hot Plug; 4 x 10/100/1000; Fonte Redundante	1	310,00	310,00
LOC TECLADO	1	0,00	0,00
LOC MOUSE	1	0,00	0,00
LOC MS WINDOWS SERVER STANDARD(2Core)	8	28,00	224,00
<b>QTDE PARCELAS: 12</b>		<b>VALOR MENSAL LOCAÇÃO-12 MESES : R\$ 534,00</b>	

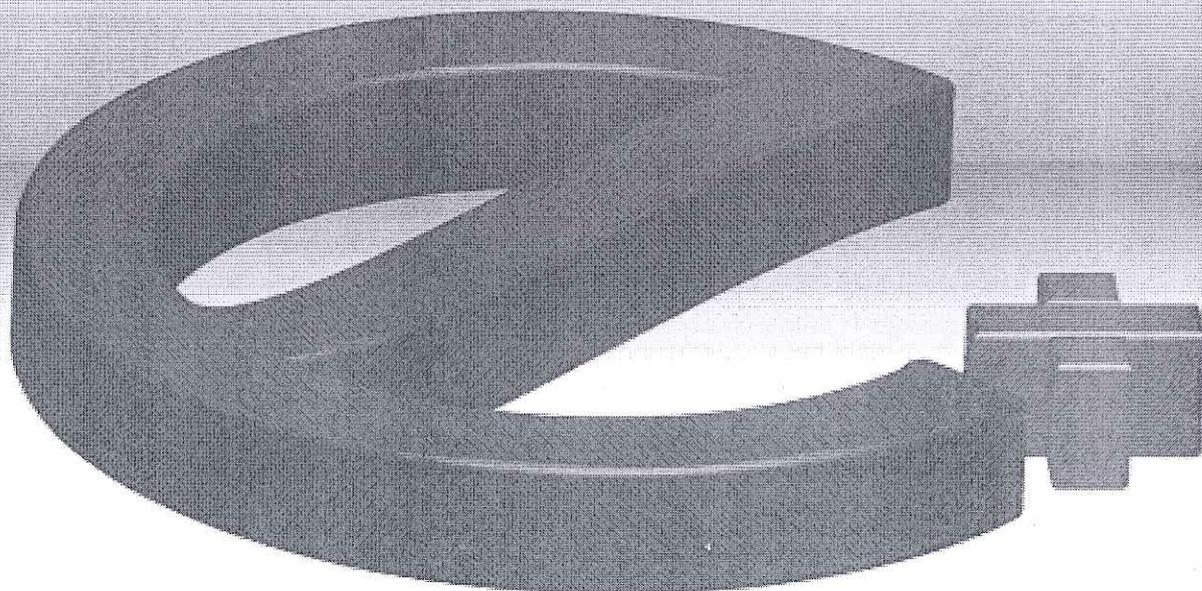
OBSERVAÇÃO: LOCAÇÃO POR 12 MESES - UPA TIJUCA: Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ , 20520-054

## CONDIÇÕES COMERCIAIS

<b>VALIDADE</b>	Até 18/03/20 , ou enquanto durarem nossos estoques;
<b>PAGAMENTO</b>	7 dias no boleto bancário, após a entrega dos equipamentos;
<b>TRANSPORTE</b>	Entrega e retirada inclusos de segunda a sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;
<b>SUPORTE</b>	Incluso para hardware com atendimento até 12 horas úteis, de segunda à sexta das 09:00 as 18:00, salvo contratação expressa;
<b>SOFTWARE</b>	Sistema Operacional, aplicativos, licenças e instalações a cargo do cliente (exceto os contratados expressamente);
<b>SEGURO</b>	Por conta do cliente;
<b>IMPOSTOS</b>	Inclusos;
<b>ACEITE</b>	Sujeita a aprovação de crédito; Ao aceitar esta proposta o cliente dará ciência e aceite ao termo de adesão descrito no link <a href="http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf">http://www.asinformatica.com.br/TermoAdesao.pdf</a>
<b>CANCELAMENTO</b>	O cliente tem 48 horas a partir do aceite para desistência. Após prazo expirado, será cobrado 20% sobre o valor TOTAL do contrato.
<b>AVISOS</b>	Participe do projeto <a href="http://worldcommunitygrid.org">http://worldcommunitygrid.org</a> . Este é um projeto sem fins lucrativos que utiliza o processamento do computador, quando não está em uso, para cálculos científicos em causas humanitárias de interesse global. Os equipamentos serão enviados com o novo padrão de tomadas. Adaptadores, extensões e pontos de energia a cargo do cliente



# PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL



**LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
ORGANIZAÇÃO VIVA RIO**

**UPA TIJUCA**



Niterói, 11 de março de 2020.

À

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO**  
**Rio de Janeiro - RJ**

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  
ENCAMINHADO**

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação formulada, vimos apresentar nossa proposta Técnica e Comercial para locação de Servidor para utilização na Unidade de Pronto Atendimento da Tijuca.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

**ECO - EMPRESA de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda.**  
**www.ecosistemas.com.br**



## 1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

A ECO Sistemas atua no mercado de Tecnologia da Informação, através do planejamento, desenvolvimento e implementação de sistemas e como integradora de recursos e tecnologias já existentes. Disponibiliza equipamentos, mão de obra, projeta e instala redes para os mais diversos projetos de informatização.

Especializada na informatização de serviços para a Administração Pública, presta serviços em todos os níveis de gestão, da área estratégica até a operacional, possuindo soluções de:

- Regulação e Controle de Recursos (Humanos, Materiais e Financeiros);
- Gestão Operacional de Unidades de Saúde (Pequeno, Médio e Grande Porte);

Desenvolvendo atividades que resultaram em pioneirismo em diversas áreas, como por exemplo, na implantação de UPA's - Unidade de Pronto Atendimento - no Rio de Janeiro, a Empresa está permanentemente em processo de reciclagem e de aperfeiçoamento de conhecimento do mercado em que atua e por isso é reconhecida por suas Certificações e por Prêmios recebidos. .

A ECO Sistemas se destaca no desenvolvimento de Soluções Tecnológicas inovadoras, adotando procedimentos aderentes às melhores práticas que permitam a oferta de atendimentos ágeis, de qualidade, mas principalmente, universais e integrais à população do Estado do Rio de Janeiro e de outros Estados e Municípios da Federação.

Conhecedora da importância da informação para a tomada de decisões rápidas e eficazes, que se constitui na principal característica de um Serviço Público de qualidade, a Empresa desenvolve propostas de sistematizações inteligentes de gerenciamento de projetos.

Investindo continuamente em seu aperfeiçoamento tecnológico, realizando estudos e absorvendo novas tecnologias, a ECO Sistemas consegue assegurar com seus sistemas, desenvolvidos em interface amigável, arquitetura cliente-servidor e utilizando banco de dados relacional, confiabilidade, segurança e rapidez no tratamento de dados.

A ECO Sistemas nasceu com a missão de atuar junto ao mercado oferecendo soluções de negócio e difundindo modelos de gestão de informação e tecnologias, com o propósito de agregar valor às atividades de seus clientes. Para isso, ampliou seu campo de atuação, prospectando, estruturando e oferecendo soluções customizáveis para a gestão e operação das atividades fim e meio de seus clientes, nacionais e internacionais, proporcionando a melhor relação entre tecnologia disponível e a



adequada e tendo como princípio entender que a qualidade de seus sistemas e serviços e sua cartela de clientes se constituem no pilar que fundamenta seu sucesso como Organização.

Com a visão estratégica de que o cliente precisa ter uma garantia relativa à qualidade de seus sistemas e/ou serviços, em 2004, a ECO Sistemas formalizou o Grupo Gestor da Qualidade (GGQ) para demonstrar e assegurar aos seus clientes que a Empresa cumpre com as melhores práticas, trabalha para atender suas expectativas e que visa melhorar continuamente sua organização, apresentando indicadores, cada vez, mais favoráveis de qualidade e de melhoria contínua.

A ECO Sistemas tem como princípio entender que a qualidade de seus sistemas e serviços e sua cartela de clientes se constituem no pilar que fundamenta seu sucesso como Organização.

Como política de atendimento aos seus clientes, a Empresa procura conhecer profundamente a necessidade de cada um de forma a propiciar o atendimento eficiente de suas expectativas, metas e indicadores. O respeito e a confiança de seus clientes, aliados a responsabilidade e satisfação de poder oferecer soluções sob medida para cada dificuldade de alcance de objetivos gerais e específicos em seu campo de atuação, são os motes que alavancam o seu crescimento.

Por ser uma Empresa especializada em desenvolver soluções de apoio à gestão e promoção de agilidade e eficiência de serviços, prestar consultorias, oportunizar suportes e manutenções nas suas diversas variações e promover processos de capacitação em sistemas e em gestão voltados para a saúde pública, os casos mais marcantes de experiência da ECO SISTEMAS se dão neste segmento.



## 2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A presente proposta tem por objetivo a prestação de serviços técnicos de **Locação de Servidor** a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) Tijuca, localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO, conforme item 6 do Termo de Referência encaminhado.

### 2.1. SUPORTE TÉCNICO

Atendimento ao serviço de Suporte Técnico Remoto, que visa sanar dúvidas dos usuários da infraestrutura de TI da Organização Social VIVA RIO, para solução de problemas relacionados ao Servidor.

Toda solicitação deve chegar a Eco Sistemas através da Central de Atendimento (Service Desk). Dessa maneira, nenhuma outra forma de solicitação será considerada já que o acionamento pelo Service Desk permite a rastreabilidade das solicitações, e ainda, a geração de indicadores de atendimento.

Para tanto, os profissionais da Unidade de Saúde e/ou da Gestão do Projeto devem se utilizar do seguinte canal:

E-Mail: [atendimento@ecosistemas.com.br](mailto:atendimento@ecosistemas.com.br).

**OBS.:** Para viabilizar o atendimento remoto ao usuário, de maneira a manter a operacionalização adequada da Unidade, é necessário que seja disponibilizado acesso aos profissionais técnicos (identificados) da ECO Sistemas.

De uma maneira mais específica a ECO Sistemas disponibilizará os seguintes **tipos de atendimento**:

#### a) Atendimento Remoto

- Método preferencial para os atendimentos, que será executado através de conexão remota ao respectivo Servidor, salvo os casos que se evidencie a necessidade do atendimento presencial local, devido à comprovada impossibilidade ou ineficácia do método remoto;



- A ECO SISTEMAS efetuará conexão segura a partir do seu ambiente, através de conexão fornecida pela ORGANIZAÇÃO VIVA RIO. Todas as atividades realizadas através de acesso remoto devem utilizar necessariamente métodos de conexão seguros;

#### b) Atendimento Presencial

- A ECO SISTEMAS deslocará até uma das localidades indicadas no Item II.3 para executar o atendimento presencialmente, sempre que se evidencie a obrigatoriedade de intervenção local, devido a impossibilidade do método de atendimento remoto.

## 2.2. MANUTENÇÕES

O item tem como finalidade a execução de serviços para a solução de problemas relacionados ao Servidor.

Para tanto, serão desenvolvidos, sempre que necessário e rotineiramente, os seguintes serviços:

- Execução de procedimentos destinados a recolocar o Servidor em plena condição de funcionamento e desempenho após a ocorrência de defeitos imprevisíveis e repentinos, compreendendo a substituição de peças e ajustes necessários sem ônus a ORGANIZAÇÃO VIVA RIO.

## 2.3. ESCOPO

Estão previstos no escopo desta Proposta, adicionalmente ao serviço de locação requerido, as atividades que permitirão o uso adequado do Equipamento (Servidor).

Atividades	Descrição
<b>Preparação do Ambiente</b>	Consiste na instalação de softwares de maneira a que o uso adequado do Servidor seja possível.
<b>Instalação do Serviço Java</b>	Java é linguagem de programação orientada a objeto, rápida, segura e confiável.
<b>Configuração do SQL</b>	O SQL Server é plataforma de armazenamento de dados que, de forma completa e robusta, atenderá as



**Instalação e Teste do Equipamento nas Unidades**

mais variadas demandas das Unidades.

Atividade que se propõe a garantir o funcionamento adequado dos Equipamentos.

**2.4 PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**

Para o desenvolvimento dos serviços, a ECO Sistemas necessita do esforço de trabalho de equipe multidisciplinar, com no mínimo os seguintes perfis.

Perfil	Descrição da Função
<b>Administrador de Banco de Dados</b>	Profissional responsável pelo atendimento da solicitação, de forma a observar os parâmetros de segurança e integridade e ainda, das alterações necessárias às aplicações, projetando a estrutura do banco de dados e dando orientação para a utilização apropriada do Sistema.
<b>Coordenador de Infraestrutura</b>	Responsável pela avaliação e elaboração das estratégias e procedimentos de contingências, garantindo o bom desempenho do Servidor.
<b>Analista de Sistemas e Negócios</b>	Profissional responsável por apoiar na análise da compatibilidade do Servidor, contribuindo para a melhoria do processo de trabalho da Unidade.
<b>Técnico de Suporte</b>	Profissional responsável pela implantação e acompanhamento do desempenho do Servidor no ambiente de produção (Unidade), a fim de otimizar a operacionalização das UPA 24H alvo do Termo de Referência encaminhado.

**2.5 LOCAL DE ALOCAÇÃO DO SERVIDOR**

Unidade	Endereço
<b>UPA TIJUCA</b>	Rua CONDE DE BONFIM, s/n – TIJUCA. CEP 20520-054



### 3. ENCARGOS DAS PARTES

#### ECO SISTEMAS

Será de responsabilidade da ECO SISTEMAS:

- Dar ciência à ORGANIZAÇÃO VIVA RIO, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar no uso do equipamento;
- Disponibilizar profissionais qualificados para a execução das atividades descritas;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela gestão da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO e/ou Gerência da Unidade.

#### ORGANIZAÇÃO VIVA RIO

Será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO VIVA RIO, o relacionado a seguir:

- Se responsabilizar pela perda, roubo, furto ou defeitos por uso indevido do equipamento, que poderá ser repostado pela Empresa, após solicitação formal da Instituição;
- Se responsabilizar pelo pagamento dos equipamentos descritos, conforme opção escolhida;
- Devolver os equipamentos fornecidos ao final da vigência contratual.

### 4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

#### PREÇO

Observa-se que as especificações dos Servidores visam atender as Evoluções do Sistema de Informação UPA 24h já realizadas e futuras, de forma a minimizar a ocorrência de lentidões devido a performance dos mesmos, porém, insta acentuar que tais equipamentos tem custo mais elevado.



Dessa maneira, estamos ofertando duas formas de investimento que atendem ao serviço solicitado, para que a ORGANIZAÇÃO VIVA avalie a que lhe melhor convém.

**1ª OPCÃO:**

Disponibilização dos Servidores nas especificações estabelecidas no Item 3.2 do Termo de Referência encaminhado,

O investimento para locação de CADA Servidor atendendo a essa Opção é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

**2ª OPCÃO:**

Disponibilização dos Servidores nas especificações, considerando Servidor Torre e 1 (um) fonte.

O investimento para locação de CADA Servidor atendendo a essa Opção é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**OBSERVAÇÕES**

- Todos os impostos estão incluídos nos valores apresentados;
- As despesas, se necessárias, com refeições, locomoção e estadias para os profissionais da Empresa em atividades "in loco", serão de responsabilidade da ECO Sistemas;

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

**DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

Os preços e demais condições ora propostas foram definidas com base nos impostos, taxas, leis sociais, encargos trabalhistas e conjuntura econômica atualmente vigente. As eventuais alterações deste quadro, em decorrência de ato da administração pública e que incidam sobre as Condições Comerciais que estamos propondo, acarretarão na imediata revisão das mesmas, a fim de restabelecer o inicial equilíbrio econômico e financeiro da presente proposição.



## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- Esta proposta de Trabalho será regida pelos parâmetros estabelecidos em Termo de Contrato a ser celebrado entre as partes interessadas, e poderá sofrer modificações, se tais modificações forem previamente acordadas entre as partes.
- A contraprestação pelo serviço deve ser feita por pagamento mensal;
- O preço da proposta considera até 12 meses de locação. Após o período estimado de 12 meses deverão ser acordadas as novas condições de aluguel;
- Toda e qualquer despesa de manutenção do Servidor é de responsabilidade exclusiva da ECO Sistemas;
- A ECO Sistemas se compromete a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento, caso se verifique vícios ou defeitos, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
- Todos os impostos estão incluídos nos valores apresentados;
- As despesas, se necessárias, com refeições e locomoção para os profissionais alocados pela Empresa, serão de responsabilidade da ECO Sistemas;



Working Plus

CNPJ 02.865.909/0001-38

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2020.

De: Working Plus Comércio e Serviço Ltda.

Rua Goiás, 362 – Piedade – Rio de Janeiro.

CEP: 20756-120

Tel/fax.: 21-3296-6800

CNPJ: 02.865-909/0001-38

Insc. Est.: 75858698

A/C.: Sra Elaine

**Proposta de Locação**

Item	Descrição Detalhada	Valor Mensal por equipamento	Valor Total Mensal
01	Locação de 01 (um) Servidor a ser instalado na <b>Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca</b>  <b>Servidor Rack</b> - 1 Processador de 4 núcleos com HT (4/8); - 32 GB de memória ECC; - 2 discos HDD 300GB ou superior, para sistema operacional em RAID 1; - 2 discos SSD 120GB ou superior, para banco de dados em RAID 1; - 2 placas de rede 10/100/1000; - 2 fontes redundantes Bivolts	R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)	R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Valor Total mensal: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Condição de Pagamento : Mediante Empenho

Validade da proposta: 60 dias

Banco Itau – AG 0305- C/C 43100-9

  
Cleiton Arruda de Aguiar – Representante  
CPF: 166.513.287-60 / RG: 27.763.215-4

Rua Goiás, 362 – Encantado – Rio de Janeiro  
SHOWROOM: Av. Dom Helder Câmara, 7659 – Abolição – Rio de Janeiro  
Tel.: (21) 3296-6800



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0527/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			AS INFORMÁTI CA	ECO SISTEMAS	LOGICA	WORKING PLUS
1	12	LOCAÇÃO DE 1 SERVIDOR A SER INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TIJUCA.	R\$ 534,00	R\$ 4.500,00	DECLINOU	R\$ 530,00
VALOR MENSAL			R\$ 6.408,00	R\$ 54.000,00	DECLINOU	R\$ 6.360,00
VALOR GLOBAL						

Claine Rocha  
Matricula: 1927  
Contratada  
Tijuca RJ

*[Handwritten Signature]*

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Ana Maria de Aguiar  
Matricula: 1900  
Gerente de Aquisições  
VIVA RIO

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 18/03/2020

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



## CONTRATO Nº 140/2020

### **CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:**

**VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 07.837.896-5 - IFP/RJ do CPF/MF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Rua São Caetano do Sul, 172 - Vila Valqueire - CEP 21.330-000 - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de locação de 1 (um) servidor, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:**

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com data de início em **01/04/2020** e término em **31/03/2021**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo primeiro** - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)



**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:**

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;



- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

### CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: [gestao.contratos@vivario.org.br](mailto:gestao.contratos@vivario.org.br)

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. Clóvis José, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

### CONTRATADA - WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 96462-2416 / (21) 93814-7866

Atenção: Sr. Clóvis José

E-mail: [clovis@workingplus.com.br](mailto:clovis@workingplus.com.br)

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

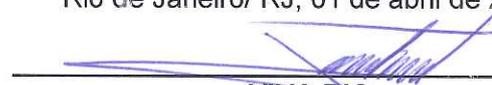
IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

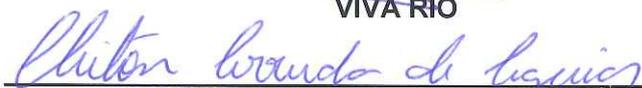
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matriculada: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_  
CLITON BRANDÃO DE AGUIAR  
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

## TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF n.º

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF n.º 57899782708

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 07.837.896-5 - IFP/RJ do CPF/MF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Rua São Caetano do Sul, 172 - Vila Valqueire - CEP 21.330-000 - Rio de Janeiro/RJ.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço de locação de 1 (um) servidor, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio.
- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.



#### **CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES**

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.



## CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2020.

  
JOSE RICARDO BARROS PACHECO  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matricula: 22934  
VIVA RIO

VIVA RIO

  
WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

## TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º

2ª) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF n.º 87899782708

Jennifer Rocha  
Contratos  
Viva Rio



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Locação de Servidor**

**1. DO OBJETO**

Locação de 1 (um) Servidor a ser instalado na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de equipamentos de informática de forma economicamente mais vantajosa, agilizando os processos de manutenção, reposição e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a funcionalidade e eficiência.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Locação de 1 (um) Servidor a ser instalado na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca** localizada no Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OSS Viva Rio.

**3.2.** Os Servidores seguirão as seguintes especificações mínimas de configuração:

**Servidor Rack**

- 1 Processador de 4 núcleos com HT (4/8);
- 32 GB de memória ECC;
- 2 discos HDD 300GB ou superior em RAID 1; Instalado Windows Server 2012 R2
- 2 discos SSD 120GB ou superior, para banco de dados em RAID 1;
- 2 placas de rede 10/100/1000;
- 2 fontes redundantes Bivolts;

**3.3.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção dos equipamentos locados.

**3.4.** A CONTRATADA se responsabilizará pela retirada dos equipamentos inservíveis locados no momento da substituição.

**3.5.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação e autorizações necessárias.

**3.6.** A CONTRATADA deverá manter todo e qualquer equipamento com identificação numérica visível e não removível.

**3.7.** Os chamados de manutenção corretiva de hardware deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.8.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, seguindo os critérios de qualidade estabelecidos neste contrato.



- 3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços de manutenção dos equipamentos.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.13.** Todos os componentes destinados à reparação dos equipamentos deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 3.14.** Os equipamentos enviados às unidades devem estar funcionando perfeitamente.
- 3.15.** Não é permitido realizar solicitações de equipamentos diretamente pela unidade sem a intermediação da TI Viva Rio.
- 3.16.** A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a substituição dos equipamentos que não estejam atendendo às configurações estabelecidas de HW, conforme descrito no item 3.2 deste documento.
- 3.17.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da Contratada a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído sem custos adicionais por outro de qualidade igual ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da unidade

#### **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

- 4.1.** A contratação terá a vigência a partir da data de assinatura do contrato, com duração de 12 meses após sua assinatura, podendo ser rescindido caso os Contratos de Gestão não sejam prorrogados.
- 4.2.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da OSS Viva Rio.
- 4.3.** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

#### **5. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

- 5.1** A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia do Setor de Tecnologia da Informação da OSS Viva Rio, no prazo de até 30 dias.
- 5.4** A empresa CONTRATADA deverá manter estoque mínimo de peças de reposição, visando evitar a interrupção do atendimento devido à demora nos consertos.

#### **6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1** O Servidor será instalado na unidade descrita a seguir, indicada pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato e conforme solicitação do setor de TI da OS Viva Rio.
- 6.2** O Servidor deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE no ato da solicitação.



Nome da unidade	Endereço
UPA TIJUCA	Rua Conde de Bonfim, s/n - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20520-054

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

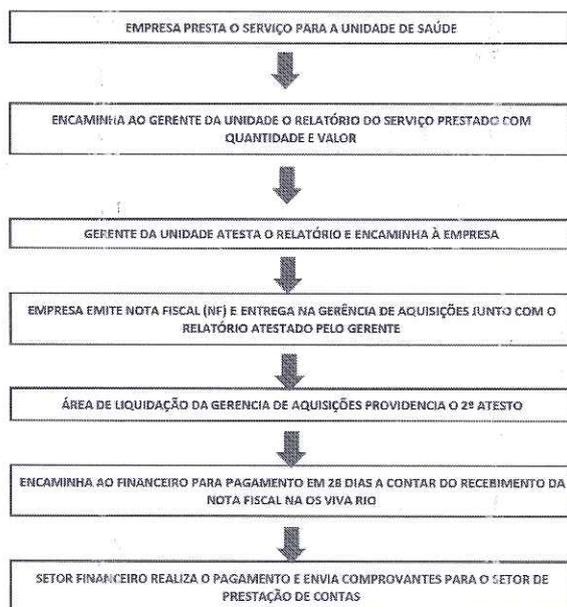
7.1 As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo cada empresa apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

7.2 O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas pela CONTRATANTE.

## 8 - MECANISMO DE ATESTO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

8.1 Para efeito de liberação mensal da fatura referente à prestação do serviço, as ocorrências que descumpram os itens deste termo de referência serão relatadas e quantificadas através do "TERMO DE COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO", que será preenchido mensalmente pelo Gerente da Unidade de Saúde.

8.2 Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a **OSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores do Hospital, administrado por esta **OS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





## 9. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 10. CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio

---

Gestão de TECNOLOGIA  
VIVA RIO



**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);
- 3) O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.



## NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

Rio de Janeiro, 19 de Março de 2021 .

À VIVA RIO.

R. Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ

A/C - Setor de Compras e Licitações.

Assunto: Proposta de Locação

Atendendo a solicitação de V.Sa., segue a proposta para Contrato de Locação de um servidor completo para atender a UPA TIJUCA, conforme especificações do Termo de Referência:

### 1- Servidor de Rack

Quantidade: 01 Unidade

Valor unitário mensal: R\$ 1.000,00 (mil reais)

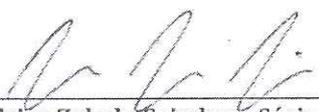
Forma de Pagamento: Depósito Bancário/ Empenho.

Prazo de entrega: 20 dias úteis.

Validade da Proposta: 60 dias.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Zobole Coimbra - Sócio  
NPI Brasil Corporative Solutions Ltda.

86.751.658/0001-50  
NPI BRASIL CORPORATIVE  
SOLUTIONS LTDA. - EPP  
Rua 12 de Outubro, 841  
Bairro São José CEP 26.940-000  
São Pedro da Aldeia RJ

# PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA O  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
TIJUCA, ADMINISTRADO PELA  
OSS VIVA RIO



SISTEMAS

[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)

PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

## APRESENTAÇÃO

---

Niterói, 17 de março de 2021.

A ECO Sistemas, neste documento, apresenta Proposta Técnica/Comercial para a Locação de 1 (um) Servidor para a Unidade de Pronto Atendimento Tijuca, situada no estado do Rio de Janeiro, administrado pela **OSS Viva Rio**, visando a Locação para melhorar e qualificação das Informações geradas nas Unidades de Saúde.

Esta Proposta Técnica/Comercial visa atender a descrição do e q u i p a m e n t o , da forma como será fornecido, conforme Termo de Referência – OSS Viva Rio, acordados pela celebração de Termo de Contrato, de maneira a possibilitar o entendimento mútuo sobre as condições gerais de contratação.

Atenciosamente,

**ECO – EMPRESA de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda.**

**CNPJ: 39.185.269/0001-25**

**Rua Presidente Backer, 149, 13º Andar – Icaraí/Niterói-RJ**

**CEP: 24.220-045**

**[www.ecosistemas.com.br](http://www.ecosistemas.com.br)**

## INTRODUÇÃO

---

A ECO Sistemas é uma Empresa com mais de 30 anos de atividade na área de Tecnologia da Informação. Seu portfólio conta com clientes da Administração Pública em todos os níveis de hierarquia (federal, estadual e municipal), além de entes privados e Organizações Sociais de Saúde, para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e fornecimento de Aparato Tecnológicos que agreguem qualidade e agilidade aos atendimentos assistenciais.

A ECO Sistemas entende que cada cliente deve ter um tipo de atendimento que acolha aos seus processos individuais de trabalho, porém, pautados na metodologia estratégica desenvolvida e aplicada em todos os projetos sob sua responsabilidade, baseada em documentos normatizados por seu Sistema de Garantia da Qualidade (SGQ), de forma a que os serviços, ações e atividades desenvolvidas possam ser validados e monitorados atendendo aos processos de qualidade adotados na Empresa.

Dessa forma, este documento descreve os serviços que podem ser prestados como apoio tecnológico à operacionalização e fornecimento de Equipamentos a **Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tijuca**, situado no estado do Rio de Janeiro, administrado pela **OSS Viva Rio**.

### PROPOSTA DE PREÇO

**ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**  
CNPJ: 39.185.269/0001-25 Endereço: Rua Pres. Becker, 149 / 13º andar - Icaraí, Niterói/RJ.  
Telefone: (21) 3849.6100 E-mail: [comercial@ecosistemas.com.br](mailto:comercial@ecosistemas.com.br)

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação, a nossa proposta de preços relativa ao Convite conforme abaixo:

O objeto da presente cotação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada Locação de 1 (um) Servidor para a Unidade de Pronto

Atendimento Tijuca, situada no estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Nosso preço para a prestação do serviço é de: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Proposto com validade de 30 (trinta) dias.

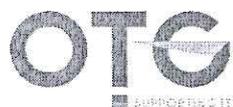
Niterói, 17 de março de 2021.

NORIVELTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
Departamento Comercial  
21 99710-5171  
norivelto.oliveira@ecosistemas.com.br

12 de março de 2021

## PROPOSTA COMERCIAL

# VIVARIO



Número da Proposta: **7531/21**  
Versão: **1**

À  
**VIVA RIO**

**OTG**  
Contato Comercial: **Marcio Caneschi**  
E-mail: **marcio.caneschi@otg.com.br**  
Telefone: **(11) 93275-9199**



## ÍNDICE

QUEM SOMOS.....	3
ESCOPO DA PROPOSTA.....	5
Objetivo .....	5
Especificações.....	5
CONDIÇÕES COMERCIAIS .....	7
TERMO DE ACEITE.....	8



## QUEM SOMOS

# OPEN TECHNOLOGIES GROUP

Especialista em serviços de infraestrutura de TI



### PRESEÇA

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



+ 15.000

MANUTENÇÕES EM EQUIPAMENTOS



17 ANOS

DE ATUAÇÃO EM EMPRESAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE



150

COLABORADORES



+ 5000

EQUIPAMENTOS MONITORADOS



## NOSSOS SERVIÇOS



CONTRATO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO



MOVIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



GREEN IT

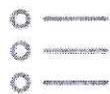


NOC - MONITORAMENTO



LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



**ESCOPO DA PROPOSTA**

**Objetivo:** Locação.

**Especificações:**

Item	Descrição	Qtde.
1	<b>Servidor DL380 G7</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Six-Core 2.53Ghz;</li><li>• 128GB Memória</li><li>• 4x 300 GB HD;</li><li>• 4x portas Gigabit On Board;</li><li>• 2x placas Gigabit Dual Port.</li></ul>	1

**Investimento Mensal:** R\$ 1.305,30 (Mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos)

### **Suporte Crítico 24x7xNBDx0**

Contempla atendimento todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), 24 horas por dia e 7 dias por semana com tempo de resposta telefônica de 2 horas e atendimento on-site no próximo dia útil a partir da abertura do chamado.

### **Serviços Cobertos:**

- ✓ Reposição de peças defeituosas;
- ✓ Atendimento de Hardware on-site para solução de problemas sem custo adicional;
- ✓ Atendimento Telefônico de Software e Hardware para a solução de dúvidas ou de problemas.

### **Serviços Não Cobertos:**

- ✓ Reposição de peças defeituosas em caso de mau uso.



## CONDIÇÕES COMERCIAIS

<b>Forma de Pagamento:</b>	15 DDF sujeito a análise de crédito – Depósito bancário
<b>Validade da Proposta:</b>	05 dias corridos após emissão desta proposta enquanto houver estoque disponível
<b>Moeda:</b>	Valores expressos em reais (R\$)
<b>Faturamento:</b>	Via UXOpen – CNPJ 04.903.083/0001-80
<b>Vigência Mínima:</b>	12 meses
<b>Multa de Cancelamento:</b>	100% do valor residual se cancelado antes da vigência mínima
<b>Cobrança:</b>	Essa locação tem para efeitos de cobrança todo o período em que o equipamento permanecer em poder do cliente, inclusive o período de trâmites de liberação do mesmo
<b>Impostos:</b>	Inclusos conforme determinações governamentais
<b>Índice de Reajuste:</b>	IGP-M ou conforme acordado no contrato que será assinado entre as partes
<b>Renovação:</b>	Automática após vigência mínima contratada com base no índice de reajuste acordado entre as partes
<b>Frete:</b>	Incluso
<b>Instalação:</b>	Não Inclusa (Opcional)
<b>Prazo de Entrega:</b>	07/15 dias úteis após aprovação. Estoque sujeito a alterações sem aviso prévio
<b>Localidade:</b>	Paraty/RJ



## TERMO DE ACEITE

A **VIVA RIO** declara que leu e concorda com todos os itens relacionados na proposta de número **7231/21 v1** datada de **12/03/2021** aceitando os itens e as quantidades acima descritas, e autoriza a OTG proceder com o faturamento dos produtos e valores nesta relacionados.

---

Cliente

---

Comercial

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0527/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			WORKING PLUS (PRATICADO)	ECO	OTG	NPI BRASIL
1	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 1(UM) SERVIDOR A SER INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H (UPA) TIJUCA.	R\$ 530,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.305,30	R\$ 1.000,00
VALOR MENSAL			R\$ 6.360,00	R\$ 30.000,00	R\$ 15.663,60	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL						

Faissa Dantas Sousa  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio

ORÇADO PELO COMPRADOR:

MAPA CONFECCIONADO EM 20/03/2021

  
Ana Maria Capellini  
Gerência de Aquisições  
GERENTE DE AQUISIÇÕES: VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**VIVA RIO**, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053, na qualidade de **CONTRATANTE** e **WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 02.865.909/0001-38, com sede na Rua Goiás, 362/A - Encantado - CEP 20.756-120 - Rio de Janeiro/RJ, na pessoa de seu representante legal **CLÓVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 07.837.896-5 - IFP/RJ do CPF/MF sob o nº 962.625.327-49, residente e domiciliado à Rua São Caetano do Sul, 172 - Vila Valqueire - CEP 21.330-000 - Rio de Janeiro/RJ na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N.º 140/2020**, pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência o qual dispõe a prestação de serviço de Locação de Servidor para o na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tijuca**, situada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela **OSS Viva Rio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do **CONTRATO** original de nº **140/2020**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/04/2021** com seu término em **31/03/2022**.

**Parágrafo Primeiro** - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Contrato de Gestão firmado com o município de Paraty, não seja prorrogado ou seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

**Parágrafo Terceiro** - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:**

**Parágrafo Primeiro** – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)**



**Parágrafo Segundo** – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais)**.

**Parágrafo Terceiro** – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 140/2020 passará a ser de **R\$ 12.720,00 (Doze mil, setecentos e vinte reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

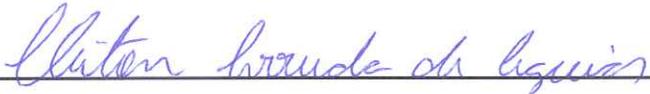
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**VIVA RIO**

**JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO**  
Coordenação Geral de Saúde  
CRM: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

  
\_\_\_\_\_

**WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Testemunhas:

1ª)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 37899782708

**Jennifer Rocha**  
Contratos  
Viva Rio

2ª)

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº 135.241.40474

**Talissa Dantas Sousa**  
Contratos  
Matrícula 26515  
Viva Rio